



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro Educacional Merithus

EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a ser ofertado pelo Centro Educacional Merithus, instituição sediada no município de Horizonte, com validade até 31 de dezembro de 2022.

RELATOR: José Nelson Arruda Filho

SPU N° 5550207/2018

PARECER N° 087/2019

APROVADO: 12/02/2019

I – RELATÓRIO

Elvira Áurea Benevides dos Santos, diretora do Centro de Ensino Superior e Capacitação Ltda. (CEN), entidade particular de ensino, mantenedora do Centro Educacional Merithus, instituição sediada na Rua Ciro Bilhar, nº 1205-B, bairro Centro, CEP: 62.880-000, no município de Horizonte, mediante o processo protocolizado sob o nº 5550207/2018, requer a este Egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

O Centro Educacional Merithus é uma instituição de direito privado, está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 0489582210001-39 e tem como atividade principal ministrar cursos de educação profissional técnica de nível médio.

Os documentos apresentados a este CEE foram os seguintes:

- Ofício de solicitação de reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios;
- Regimento Escolar;
- Plano do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios;
- Documentos dos corpos docente e técnico-administrativo;
- Autorizações Temporárias;
- Termos de Convênios para fins de Estágio Supervisionado.

A matriz curricular do referido curso está organizada em três Módulos, subdivididos em disciplinas ministradas em horas-aula, teórico-práticas e horas de Estágio Supervisionado, organizada de forma a permitir a integração dos conteúdos com o objetivo de possibilitar uma aprendizagem simultânea, trabalhando a interdisciplinaridade e a contextualização.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer N° 087/2019

Os módulos serão distribuídos da seguinte forma:

- Módulo I – 375horas/aula Teórica e 120h/a Prática.
- Módulo II – 390horas/aula Teórica e 115h/a Prática.
- Estágio Supervisionado - 250 horas/aula.
- Carga Horária Total do Curso - 1.250 horas/aula.

Responde pela direção pedagógica dessa Instituição Erivalda Marques de Oliveira, licenciada em Pedagogia e graduada em Administração; a coordenadora do curso e orientadora de estágio é Rejane Maria Santiago Loureiro, graduada em Administração de Empresa, e a secretaria escolar está a cargo de Rosana Maria Avelar de Oliveira, técnica em Secretaria Escolar, Registro n° 9685, e licenciada em Pedagogia.

O perfil profissional do Técnico em Administração objetiva capacitar jovens e adultos com competências teóricas e práticas específicas da área técnica em gestão, conhecimentos gerais relacionados ao seu campo de atuação e habilidades comuns ao mercado de sua área profissional.

Para o cumprimento do estágio supervisionado dos alunos o Centro Educacional Merithus firmou convênios com as seguintes instituições:

- Arca Plast;
- Patativa da Assaré;
- IDT;
- Vulcabrás;
- Vicunha;
- Bemts;
- Santana Textiles;
- Granja São José;
- Supermercado Estrela;
- Haisa;
- Maria Matos;
- Secretaria de Saúde.

O corpo docente desse Centro é formado por nove professores, sendo três graduados, quadro especialistas e dois mestres, todos com autorizações temporárias.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 087/2019

Matriz Curricular do Curso Técnico em Administração

Módulo I				
Disciplinas		Carga Horária		
		Teoria	Prática	Total
1	Teoria Geral da Administração	75	-	75
2	Contabilidade I	50	25	75
3	Matemática Comercial e Financeira	50	25	75
4	Redação Técnica e Gerencial	35	15	50
5	Estatística Aplicada	35	15	50
6	Economia	40	-	40
7	Legislação Aplicada	40	-	40
8	Informática Aplicada	10	40	50
9	Inglês Instrumental	40	-	40
Carga Horária Total do Módulo I		375	120	495
Módulo II				
10	Mercadologia	75	25	100
11	Arquivo e Protocolo	30	10	40
12	Contabilidade II	50	25	75
13	Gestão de Processos	50	25	75
14	Empreendedorismo	50	-	50
15	Psicologia Organizacional	75	-	75
16	Gestão de Pessoal e Recursos Humanos	60	30	90
Carga Horária Total do Módulo II		390	115	505
17	Estágio Supervisionado	-	250	250
Carga Horária Total dos Módulos		765	485	1.250

A especialista/avaliadora, Cristiane Buhamra Abreu, graduada, em Turismo, especialista em Gerência de *Marketing*, mestre em Administração e em Gestão de Negócios Turísticos, doutora em Administração, fora designada pela presidência deste Conselho Estadual de Educação (CEE), mediante a Portaria de nº 197/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 22 de outubro de 2018, com a finalidade de proceder à verificação prévia no Centro de Educacional Merithus.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 087/2019

De acordo com a especialista/avaliadora a oferta desse curso atenderá a uma grande demanda de Horizonte, pois se trata de uma cidade que possui muitas indústrias e empresas que necessitam de mão de obra qualificada na área de Administração.

A coordenadora do curso é graduada em Administração de Empresas, possui especialização em Direito do Trabalho, Processo do Trabalho e em Gestão de Pessoas e, atualmente, é mestranda em educação, e seu regime de trabalho é de vinte horas.

Está prevista uma variedade de atividades complementares devido à parceria com o Bacharelado em Administração, este ofertado pelo Centro Educacional Merithus.

O Plano do referido Curso apresenta as informações claras e objetivas, e o corpo docente é composto por professores celetistas, com carga horária parcial e integral, o que demonstra possibilidade de envolvimento e dedicação ao curso.

O Centro Educacional Merithus está sediado em Horizonte, e suas instalações são amplas, planas e arborizadas. A estrutura é composta por três blocos, com dez salas de aula em cada bloco, além das salas destinadas à área administrativa. Todas as salas de aula contam com circuladores de ar, e o laboratório específico para o curso Técnico em Administração é de informática, que conta com 33 (trinta e três) computadores, com acesso a internet. Há uma sala para os coordenadores de curso, climatizada, escaninhos, mesas, cadeiras, água e dois computadores de mesa.

A biblioteca é própria, e seu espaço físico possui internet e é amplo e arejado. Possui três salas para estudo em grupo e onze cabines destinadas ao estudo individual, sendo duas delas destinadas para pessoas com deficiência; o sistema acadêmico utilizado é o Sisona.net, e o acervo é considerado “bom”, e os recursos audiovisuais atendem, de maneira satisfatória, ao curso.

Todas as salas possuem placas em braille, e há piso tátil em todo o prédio; computadores adaptados; cadeiras em sala de aula e banheiros para pessoas com deficiência. Há coleta seletiva de lixo e extintores de incêndio devidamente sinalizados no prédio. Em relação aos programas de bolsas de estudo, há descontos de até vinte por cento para as empresas conveniadas e parceiras, além do Programa Universidade para Todos (PROUNI).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 087/2019

Resumo das Informações

Aspectos Avaliados	Conceito Final
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Bom
Corpo docente	Bom
Instalações	Excelente
Biblioteca	Bom
Laboratório (s)	Bom
Recursos áudio visuais	Bom
Aspectos de inclusão social	Bom

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do Nesp/CEE.

Esta solicitação atende à Resolução CEC nº 413/2006, à Resolução CNE/CEB nº 3/2008, que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, à Resolução CNE/CEC nº 4/1999, ao Decreto nº 5.154/2004 e à Lei nº 9.394/1996.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, o voto é favorável ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a ser ofertado pelo Centro Educacional Merithus, instituição sediada no município de Horizonte, com validade até 31 de dezembro de 2022.

É o que nos parece, salvo melhor Juízo.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 087/2019

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 12 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO

Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE